



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



CMU 000860-LEG 20/ago/2021 13:02 *ef*

EMENDA ADITIVA Nº 35 /2021

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

O ver Adenildo Padovam, relator vem respeitosamente, considerando a prerrogativa deferida ao Legislador para propor **EMENDA ADITIVA**, encaminhamos a presente proposta elaborada pelo vereador licenciado José Clemente da Silva Correa, para composição do Projeto de Lei nº 70/2021, protocolado nesta Casa sob o nº 673/21, que “*Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025*”, conforme protocolo 741/ADM/2021, em anexo.

Uruguaiana, 20 de agosto de 2021.

Ady. -
Ver. Adenildo Padovan
CFO

Ao Exmo. Sr.

CMU 000741-2021 19/08/2021 12:22



Carlos Alberto Delgado de David

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Uruguaiana

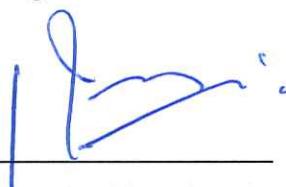
Nesta Cidade

Assunto: Apresenta proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei N.^º 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025.

José Clemente da Silva Corrêa, carteira de identidade nº 8037723551, residente a rua Santana nº 2894/1C, em Uruguaiana-RS Vereador Licenciado e ocupante atualmente do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, apresenta a Vossa Excelência a proposta de emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 70/2021, que Institui o Plano Plurianual do Município de Uruguaiana-RS para o período de 2022-2025, para o conhecimento e a análise do Presidente da Casa Legislativa Municipal e da Comissão de Finanças e Orçamento.

A fim de colaborar para a análise da Casa Legislativa Municipal de Uruguaiana, o requerente encaminhará a proposta relativa à Gestão da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, na atividade 158.

Uruguaiana, 19 de agosto de 2021.



José Clemente da Silva Corrêa

Vereador Licenciado



TEXTO ORIGINAL

Anexo V - (a) Descrição dos programas temáticos – finalístico, metas e cust

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data:
24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Segurança e Transito

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº 29.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº 4109

AÇÕES

ATIVIDADE

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO DA ATIVIDADE

Nº 158

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

Anexo V - (a) Descrição dos programas temáticos – finalístico, metas e cust

Situação: Em Elaboração Fundamento Legal: PPA 2022-2025 Data:
24/03/2021 Tipo: Projeto de Lei UNIDADE EXECUTORA

Secretaria de Segurança e Transito

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 29.01

FUNÇÃO

Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4

SUBFUNÇÃO

Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122

PROGRAMA

GESTÃO, MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 4109

AÇÕES

ATIVIDADE

GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, INVESTIMENTOS EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E CONTROLE DE DISTÚRBIOS, VEÍCULOS E NA MODERNIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA.

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 158

JUSTIFICATIVA

O Art. 144, da Constituição da República Federativa do Brasil (1988) declara que a segurança pública é dever do Estado, impondo ao Poder Público a responsabilidade em garantir a segurança da população.

A Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), reconhece as Guardas Municipais e os Agentes de Trânsito como integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública.

É necessário recordar que, desde a instituição das Rondas Ostensivas Municipais Urbanas (ROMUs) e os investimentos permanentes na qualificação da Guarda Civil Municipal, ocorreram avanços e melhorias na segurança da população, uma vez que, hoje, a Guarda Municipal de Uruguaiana conta com condições para o patrulhamento preventivo e ostensivo nos bairros de nossa cidade.

Além disso, cabe mencionar que, em 2021, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito instituiu a ROMU do Interior para o patrulhamento preventivo e ostensivo no interior do município de Uruguaiana, colaborando com o trabalho das outras forças de segurança pública.

Da mesma forma, no período de pandemia, ocorreu aumento significativo do trabalho da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, para o cumprimento das determinações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul e do Poder Executivo Municipal de Uruguaiana para a prevenção e o enfrentamento à pandemia de COVID-19

Ressalta-se que Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito realiza relevante trabalho em favor da segurança da população uruguaianense e, por essa razão, faz-se necessário que haja condições para a continuidade e ampliação dessas ações, resultando em melhoria da qualidade de vida de nossa gente.